



LEI Nº 237

Autoriza abertura de rua

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a proceder estudos e abrir uma rua entre a Senador Soares e Av. Severo Augusto, sem onus para a Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de março de 1957

Antônio Duva Dias

Salifa Valle Corrêa